



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.157

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:


ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o Crédito Suplementar de Cr\$. 221.000,00- (duzentos e vinte e um mil cruzeiros), para suplementar as Dotações seguintes:

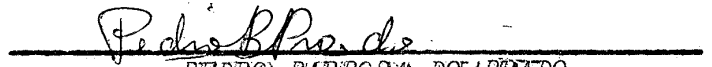
093.0-3132.00-13754282.14-	Man.Assist. Médica ...	Cr\$.	10.000,00	
105.0-3120.00-05221372.17-	Man.Torre de TV.....	Cr\$.	10.000,00	
106.0-3131.00-05221372.17-	Man.Torre TV.....	Cr\$.	26.000,00	
107.0-3132.00-05221372.17-	Man.Torre de TV.....	Cr\$.	5.000,00	
083.0-3111.02-02080322.13-	Man. Contabilidade....	Cr\$.	20.000,00	
011.0-3111.01-03070202.03-	Man. Chefa Executivo.	Cr\$.	100.000,00	
113.0-3120.00-10585752.18-	Cons.Vias Urbanas.....	Cr\$.	50.000,00	
Total.....			Cr\$.	221.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto - com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente - exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de junho de 1978.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


PEDRO BARBOSA DO PRADO
-2º Secretário